

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO Nº 63040.010828/2025-86

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

1. Objeto: Contratação de serviço, por meio de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços técnicos, de mão de obra especializada, para manutenção, calibração e verificação INMETRO dos etilômetros BAF 300.

2. Contratado(s): ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. (CNPJ nº 07.791.107/0001-44).

3. Valor Total: O custo estimado global da presente contratação é de R\$ 10.476,90 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), considerando que a prestação de serviços se dará de forma estimativa.

4. Recursos:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

Ação Interna: L458021.

Fonte Recurso: 010090000000

Natureza de Despesa: 339039

UGE: 783350 – Capitania dos portos do Rio Grande do Norte

5. Referência: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

6. Aplicação: O serviço aferirá os etilômetros utilizados nas atividades de inspeções navais realizadas pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

7. Justificativa:

a) Da necessidade da contratação

A referida contratação tem como objetivo realizar a prestação de serviços técnicos, de mão de obra especializada, para manutenção, calibração e verificação INMETRO dos etilômetros BAF 300 utilizados nas atividades de inspeções navais realizadas pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

b) Do enquadramento legal

De acordo com o Art. 20 da Instrução Normativa nº 05 de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

Desta forma, foi designada, através da Portaria nº 75/2025 desta Capitania, a equipe responsável por elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos para tal contratação.

8. Objetivo do serviço: Aferição de etilômetros BAF 300 por empresa especializada.

9. Resultados Esperados: Manter a alta confiabilidade e principalmente a disponibilidade dos equipamentos, para que sejam empregados nas inspeções atribuídas a esta Capitania.

10. Prazo de Execução: 45 dias

11. Vigência: 9 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natal, RN, 9 de abril de 2026

OZIREZ DE ÂNGELO TEIXEIRA CERQUEIRA
Capitão de Corveta
Encarregado da Div. de STA

ISRAEL LEONARDO SILVA DE SOUZA
SO-ET
Supervisor da Div. de STA

ALECIO DA SILVA SANTOS
SO-MA
Supervisor da Seç. de Inspeção Naval e Vistoria de STA

APROVAÇÃO

Entendendo presentes os requisitos legais autorizadores da contratação direta prevista nos autos do presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL), segundo o disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, APROVO seus termos, nesta data.

FERNANDO LIMA SANTOS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa